



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária 06/23
RECEBUE nº 06/23
Em 26/01/23

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM
INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM NÍVEL
SUPERIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.191.331-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente na Avenida Presidente Dutra, nº 654, Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênio com Instituições Educacionais de Ensino em Nível Superior reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC., com o objetivo de proporcionar estágio curricular obrigatório e não obrigatório de complementação educacional supervisionado, sem remuneração aos estagiários, sem vínculo empregatício de qualquer natureza e sem ônus ao Município.

Art. 2º O presente Convênio é firmado para os fins previstos na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 tendo por objetivo precípuo formalizar as condições básicas para a realização de estágios de estudantes de nível Superior, para aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º Os estudantes realizarão seus estágios mediante celebração do Termo de Compromisso nos termos da legislação já mencionada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 25 de janeiro de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CIENTE

Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões
competentes

Em 26 / 01 / 23

Paulo Pereira
Presidente
Câmara Municipal de Miracatu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 06/2023
Em 26/01/2023

Miracatu, 25 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que dispõe sobre autorização ao Executivo municipal celebrar convênio com instituições de ensino de nível superior e dá outras providências.

Considerando que a Lei nº 6.494 de 07 de Dezembro de 1977 foi revogada bem como o Decreto 87.497 de 18 de agosto de 1982, há necessidade de atualização da norma que autoriza celebrar convênio com instituições de ensino superior nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Assim sendo, encaminhamos para apreciação e aprovação a referida matéria

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

REGISTRAR
À consideração do Sr. Presidente

Em 26/01/23


Everton da Silva Alcântara
RG: 41.654.533-6
Diretor de ~~Secretaria~~ da
Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 73/2023
Data: 26/01/2023 - Horário: 09:32
Legislativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 417B-C92A-4D40-BB7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 25/01/2023 19:52:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/417B-C92A-4D40-BB7A>